

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 23/2009. Processo Administrativo nº 35/2009.
Objeto: aquisição de um veículo do tipo motocicleta On/Off Road, zero quilômetro, com, no mínimo, 150 cc, destinado para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação no exercício de suas diversas atividades, com entrega imediata. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços em 28 de 12 de 2009, às 11:00 (onze) horas. Editais e informações na Prefeitura de Lagoa do Barro do Piauí, na Avenida 29 de abril nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí (PI). Fone/Fax 0**89 – 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), em 09 de Dezembro de 2009.
Maria Dias Ribeiro
Presidente da CPL

P.P. 11010

OUTROS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, Licença de Instalação para perfuração do poço tubular e **Outorga Preventiva** com vistas a reservar o volume: 35.000 m³/ano. Localidade CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CAT – Município de Teresina – PI Latitude: 5° 02' 34" Longitude: 42° 42' 02" Bacía- Parnaíba Sub-bacia- Poty - Finalidade do uso da água: **Irrigação de Áreas Verdes**

MARIA JOSÉ TEIXEIRA MOREIRA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva para perfuração de 01(um) poço tubular no **Sítio São Vicente**, Zona Leste município de TERESINÁ-PI Bacía do Parnaíba Sub-Bacia Dif.Médio Parnaíba com vistas a reservar 2.735 m³/ano: **Latitude 05°03'44,3"S Longitude 42°42'53,5"W**, para abastecimento humano e animal.

GRANISTONE S/A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAR - a **Renovação da Licença de Operação** para Extração de Mármore, no local denominado Fazenda Quixaba, distrito e município de Pio IX, Estado do Piauí. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P.P. 11010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP
DIVISÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - DST



Errata II à relação dos Professores Contratados em 2009/1, cuja publicação ocorreu no dia 23 de julho de 2009, na edição do DOE de Nº 136.

ONDE SE LÊ:

ORD	Nº. PORTARIA DE CONTRATAÇÃO	NOME	REGIME	LOTAÇÃO
01	0481/09	CATARINA ELETICE PINHEIRO GOMES	TP-20	CAMPO MAIOR
02	0435/09	CLAUDILENE DE SOUSA ALVES	TI-40	CCHL
03	0496/09	ELISA DE CARVALHO BAROSO	TP-20	FLORIANO
04	0500/09	JOSÉ EMANUEL REIS SOUSA	TI-40	FLORIANO

LEIA-SE

ORD	Nº. PORTARIA DE CONTRATAÇÃO	NOME	REGIME	LOTAÇÃO
01	0481/09	CATARINA ELETICE PINHO GOMES	TP-20	CAMPO MAIOR
02	0435/09	CLAUDILENE DE SOUSA ALVES	TP-20	CCHL
03	0496/09	ELISA DE CARVALHO BARROSO	TP-20	FLORIANO
04	0500/09	JOSÉ EMANUEL REIS SOUSA	TP-20	FLORIANO

Teresina, 10 de dezembro de 2009

Prof. Pedro Bispo de Miranda Filho
Pró-reitor de Administração e Finanças – PRAD

OF. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

EDITAL Nº 014/2009

Autorizado pela Portaria do GSE/ADM Nº 0329/2009.

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, em atendimento à necessidade de compor o Núcleo Gestor das Escolas Estaduais, a Unidade de Gestão de Pessoas - UGP torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO** para o provimento dos cargos de gestor que irão desempenhar suas atividades nessas Escolas, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo é regido por este Edital e será executado pela a Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC.
- 1.2. As vagas disponíveis estão discriminadas no anexo I.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- 2.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do quadro do magistério da rede estadual de ensino a pelo menos 02 (dois) anos, lotado nos municípios onde funcionam as referidas Escolas.
- 2.2. Ter disponibilidade para o exercício da função.
- 2.3. Não ter tido sua candidatura impugnada no processo de eleição do último dia 03/12.
- 2.4. Ter como escolaridade mínima Licenciatura Plena.
- 2.5. Não ter sido responsabilizado por ilícito administrativo apurado em sindicância ou inquérito administrativo com decisão transitada em julgado na esfera administrativa.
- 2.6. Apresentar certidão da Prefeitura Municipal onde está localizada a escola declarando a sua função, carga horária com discriminação de turno(s) de trabalho ou certidão negativa afirmando que o mesmo não é funcionário municipal.
- 2.7. Atender aos critérios de elegibilidade previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Nº. 13.868/2009.
- 2.8. No município onde não houver candidato inscrito que preencha os requisitos exigidos no Edital, será livre a indicação pela Secretaria de Educação e Cultura.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições acontecerão na sede das Gerências Regionais de Educação.
- 3.2. Período: de 10/12/2009 a 16/12/2009, no horário das 8h às 16:00h, na Sede das Gerências Regionais da Educação/GRE's.
- 3.3. Documentação necessária:
 - a) Ficha de Inscrição, conforme formulário disponibilizado (anexo II).
 - b) Cópia de: documentos pessoais (CPF, RG), contra cheque, diploma de Licenciatura Plena, Declaração da Prefeitura atestando jornada no município.
- 3.4. As provas serão realizadas no dia **21/12/2009** (Segunda) das **08:00 às 12:00 horas**
- 3.5. O endereço do estabelecimento e a sala onde o candidato realizará sua prova será divulgado em listagens a serem afixadas nas sedes das Gre's e disponibilizado no site da Seduc, no dia 18 de dezembro.
- 3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se do local onde realizará a prova e o comparecimento no horário determinado.
- 3.7. O candidato deverá estar no local onde realizará a prova com antecedência de 60 minutos. Os portões dos prédios de aplicação das provas serão fechados, **rigorosamente**, às 08:00 horas, não sendo permitida entrada de candidato após esta hora, em nenhuma hipótese
- 3.8. O candidato somente terá acesso à prova munido do **Comprovante de Inscrição** e do **Documento de Identificação** (original), o mesmo indicado no ato da inscrição.
- 3.9. É **expressamente proibido** ao candidato portar, no local de aplicação da prova, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina,